

PROJETO PEIXINHO SAMURAI
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2022
SICONV Nº 927981/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM QUE SERÁ UTILIZADA NO PROJETO PEIXINHO SAMURAI.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 A 15/06/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/06/2023

E-MAIL PARA ENVIO: contato@brasiladentro.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Lucas Calasans e Patricia Matsunaga

E-MAIL: contato@brasiladentro.org.br; patriciamatsunaga.iba@gmail.com

Telefone: (61) 3081-5505

1 – Preâmbulo

O Instituto Brasil Adentro - IBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de diárias de hospedagem para inspeccionamento in loco do Coordenador Geral do Projeto, para a realização do Projeto Peixinho Samurai, que atenderá crianças e adolescentes do município de Acará/PA, em cumprimento as metas do Convênio nº 927981/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 927981/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - Hospedagem:

a. A contratada deverá fornecer o número de 2 diárias de hospedagem para uma pessoa com café da manhã incluso por trimestre, sendo quatro trimestres ao ano, com datas a serem definidas previamente com o Instituto Brasil Adentro com antecedência;

b. O quarto deverá ser um local limpo, seguro, confortável e possuir serviço de café da manhã de qualidade;

4.2 - Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Brasil Adentro.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Convênio nº 927981/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtde	Material	Especificação
01	8	Hospedagem	Quarto Single (Café da manhã incluso) em hotel no município de Acará/PA

7.2 – O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Convênio nº 927981/2022.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o

endereço: contato@brasiladentro.org.br

8.3 - As propostas recebidas até o dia 15 de junho de 2023 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 16 de junho de 2023 através de e-mail.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Quarto single (café da manhã incluso) em hotel no município de Acará/PA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
Total			R\$ 480,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 927981/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023
Instituto Brasil Adentro



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
INSTITUTO BRASIL ADENTRO